



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Segunda-Feira, 3 de Agosto de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº 818

Página 1 de 23

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE	2
ADMINISTRAÇÃO	
SETOR ADMINISTRATIVO	2
Portarias	2
EDITAIS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE	18
FINANÇAS	
SETOR DE COMPRAS	18
EXTRATO DE CONTRATO	18
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E	19
HOMOLOGAÇÃO	
CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI	21
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	21
ATOS DO LEGISLATIVO	21
LICITAÇÕES	21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do município de Iacri, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iacri poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.iacri.sp.gov.br>
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ: 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 - Centro - Cep: 17.680-000 - Iacri - SP

Telefone: (14) 3489 8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ: 51.507.176/0001-75

Avenida São Luiz, 267

Telefone: (14) 3489-1218

Site: camaraiacri.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Segunda-Feira, 3 de Agosto de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº 818

Página 2 de 23

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIAS

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

PORTARIA Nº 206/2026, DE 14 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares à funcionária pública municipal **ELIANE LOPES GARCIA**, ocupante do cargo de Merendeira, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iacri, de acordo com o artigo 83 da Lei Municipal nº 1.278/1995, referentes ao período aquisitivo de 31/05/2025 a 30/05/2026, com período de gozo de 14/07/2026 a 23/07/2026.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 14 de julho de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Segunda-Feira, 3 de Agosto de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº 818

Página 3 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

PORTARIA Nº 207/2026, DE 15 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares aos funcionários públicos municipais descritos a seguir, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iacri, de acordo com o artigo 83 da Lei Municipal nº 1.278/1995, concedido 1/3 das férias em abono pecuniário, de acordo com o artigo 87 da Lei Municipal 1.278/1995:

Funcionário	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
Luis Fernando Cracco Cavalvante	Fisioterapeuta	01/06/2025 a 31/05/2026	15/07/2026 a 24/07/2026
Gilson Felix dos Santos	Servidor Braçal	16/03/2024 a 15/03/2025	15/07/2026 a 03/08/2026

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 15 de julho de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Segunda-Feira, 3 de Agosto de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº 818

Página 4 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

PORTARIA Nº 208/2026, DE 16 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares à servidora pública municipal **MARCIA PEGO DOS SANTOS GOUVEIA**, ocupante do emprego público de Escriturário, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, de acordo com o artigo 129 da CLT, referentes ao período aquisitivo de 28/06/2024 a 27/06/2025, com período de gozo de 16/07/2026 a 25/07/2026.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 16 de julho de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Segunda-Feira, 3 de Agosto de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº 818

Página 5 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

PORTARIA Nº 209/2026, DE 20 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CESSAÇÃO DOS EFEITOS DA PORTARIA Nº 240/2025.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CESSAR, a partir de 20/07/2026, os efeitos da Portaria nº 240/2025, de 17/09/2025, para que a funcionária Pública Municipal **VALERIA GULDONI FREIRE** volte a exercer as atribuições do cargo de Merendeira, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iacri, conforme Certidão de Óbito nº 118448 01 55 2026 4 00004 080 0001314 41.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 20 de julho de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Segunda-Feira, 3 de Agosto de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº 818

Página 6 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

PORTARIA Nº 210/2026, DE 20 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIAS.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares às funcionárias públicas municipais descritas a seguir, regidas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iacri, de acordo com o artigo 83 da Lei Municipal nº 1.278/1995:

Funcionária	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
Michelly Vanessa Mayumi Usami Balbo	Atendente	06/03/2025 a 05/03/2026	20/07/2026 a 09/07/2026
Amanda Soares Gouveia	Psicólogo	13/05/2025 a 12/05/2026	20/07/2026 a 08/08/2026
Karen Janaina Mada Amaral Meneguetti	Fisioterapeuta	01/06/2024 a 31/05/2025	20/07/2026 a 08/08/2026

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 20 de julho de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Segunda-Feira, 3 de Agosto de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº 818

Página 7 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

PORTARIA Nº 211/2026, DE 20 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares aos funcionários públicos municipais descritos a seguir, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iacri, de acordo com o artigo 83 da Lei Municipal nº 1.278/1995, concedido 1/3 das férias em abono pecuniário, de acordo com o artigo 87 da Lei Municipal 1.278/1995:

Funcionário	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
Wendel Alves Matheus	Educador Físico	02/05/2025 a 01/05/2026	20/07/2026 a 29/07/2026
Genesio Luchiar	Operador de Máquinas	02/03/2024 a 01/03/2025	20/07/2026 a 08/08/2026
Ester Soares da Silva Bonfim	Assistente Social do CRAS	01/09/2024 a 31/08/2025	20/07/2026 a 08/08/2026
Cristiane Balbi Akisue	Faxineira	29/07/2024 a 28/07/2025	21/07/2026 a 09/08/2026

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 20 de julho de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Segunda-Feira, 3 de Agosto de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº 818

Página 8 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

PORTARIA Nº 212/2026, DE 21 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares aos funcionários públicos municipais descritos a seguir, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iacri, de acordo com o artigo 83 da Lei Municipal nº 1.278/1995:

Funcionário	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
Marcio Vagner Reinas Aliandri	Encarregado do Setor de Contabilidade	01/03/2022 a 28/02/2023	21/07/2026 a 30/07/2026
Tiago Cassimiro Pereira dos Santos	Guarda Municipal	14/05/2025 a 13/05/2026	21/07/2026 a 04/08/2026
Irene Batista Sabino Bergamini	Faxineira	13/05/2024 a 12/05/2025	21/07/2026 a 04/08/2026

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 21 de julho de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Segunda-Feira, 3 de Agosto de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº 818

Página 9 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

PORTARIA Nº 213/2026, DE 21 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares ao funcionário público municipal **MOZENILDO LIMA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Motorista, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iacri, de acordo com o artigo 83 da Lei Municipal nº 1.278/1995, referentes ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025, concedido 1/3 das férias em abono pecuniário, de acordo com o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.278/1995.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 21 de julho de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Segunda-Feira, 3 de Agosto de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº 818

Página 10 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

PORTARIA Nº 214/2026, DE 21 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A FUNCIONÁRIO.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário público municipal **MARCIO ALESSANDRO MATOS GREGORIO**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iacri, licença-prêmio referente ao período trabalhado de 06/05/2012 a 05/05/2017, com período de gozo de 21/07/2026 a 03/09/2026, de acordo com os artigos 95 a 102 da Lei Municipal nº 1.278/1995.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 21 de julho de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Segunda-Feira, 3 de Agosto de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº 818

Página 11 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

PORTARIA Nº 215/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIAS.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares às funcionárias públicas municipais descritas a seguir, regidas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iacri, de acordo com o artigo 83 da Lei Municipal nº 1.278/1995:

Funcionária	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
Poliany Kevilin Jaques Costa	Servidor Braçal	16/05/2024 a 15/05/2025	22/07/2026 a 31/07/2026
Milena Aparecida Balbi	Serviços Gerais	04/05/2024 a 03/05/2025	22/07/2026 a 31/07/2026
Marcia Nishimura	Merendeira	15/04/2025 a 14/04/2026	23/07/2026 a 06/08/2026

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 22 de julho de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Segunda-Feira, 3 de Agosto de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº 818

Página 12 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

PORTARIA Nº 216/2026, DE 24 DE JULHO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE
SERVIDORA.**

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEMITIR, a partir desta data, a Sra. **NATHALIA FERNANDA VENTRONE** da função de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, em virtude do término do contrato de trabalho por prazo determinado (Portaria de Contratação nº 217/2024).

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 24 de julho de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Segunda-Feira, 3 de Agosto de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº 818

Página 13 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

PORTARIA Nº 217/2026, DE 27 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares aos funcionários públicos municipais descritos a seguir, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iacri, de acordo com o artigo 83 da Lei Municipal nº 1.278/1995:

Funcionário	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
Clarice Mauricio Morato Aliandri	Diretor de Escola	01/02/2023 a 31/01/2024	27/07/2026 a 05/08/2026
Odail Andreassa Junior	Encarregado do Setor de Trânsito	12/08/2024 a 11/08/2025	27/07/2026 a 05/08/2026

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 27 de julho de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Segunda-Feira, 3 de Agosto de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº 818

Página 14 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

PORTARIA Nº 218/2026, DE 27 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares ao funcionário público municipal **WELTON RODRIGO GILIO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Encarregado da Tributação, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iacri, de acordo com o artigo 83 da Lei Municipal nº 1.278/1995, referentes ao período aquisitivo de 09/03/2025 a 08/03/2026, com período de gozo de 27/07/2026 a 05/08/2026.

Art. 2º. DESIGNAR o funcionário público municipal **ANDERSON LUIS PANES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, referência 7, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iacri, para responder pelo cargo de Encarregado da Tributação, referência 8, no período de 27/07/2026 a 05/08/2026, em virtude de férias do titular Welton Rodrigo Gilio do Nascimento.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 27 de julho de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Segunda-Feira, 3 de Agosto de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº 818

Página 15 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

PORTARIA Nº 219/2026, DE 27 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares aos funcionários públicos municipais descritos a seguir, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iacri, de acordo com o artigo 83 da Lei Municipal nº 1.278/1995, concedido 1/3 das férias em abono pecuniário, de acordo com o artigo 87 da Lei Municipal 1.278/1995:

Funcionário	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
Debora Cristina Jacinto Moreira	Agente Comunitário de Saúde	03/03/2024 a 02/03/2025	27/07/2026 a 15/08/2026
Daniel Bizerra Rosa	Servidor Braçal	04/04/2024 a 03/04/2025	27/07/2026 a 15/08/2026
Pedro Soares de Oliveira	Motorista	02/07/2023 a 01/07/2024	28/07/2026 a 06/08/2026
Sara Natasha Rosangela de Oliveira	Escriturário	22/04/2025 a 21/04/2026	29/07/2026 a 07/08/2026

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 27 de julho de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Segunda-Feira, 3 de Agosto de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº 818

Página 16 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013
Fone: (014) 3489-8500
Site: www.iacri.sp.gov.br
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

PORTARIA Nº 220/2026, DE 28 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A FUNCIONÁRIA.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária pública municipal **NAJLA RAQUEL GARIB**, ocupante do cargo de Médico Veterinário, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iacri, licença-prêmio referente ao período trabalhado de 27/01/2019 a 26/01/2024, concedidos 45 dias em dinheiro, de acordo com os artigos 95 a 102 da Lei Municipal nº 1.278/1995.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 28 de julho de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Segunda-Feira, 3 de Agosto de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº 818

Página 17 de 23

EDITAIS

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI – SP - EDITAL 02.2026

Prefeitura Municipal de Iacri – SP EDITAL 02/2026 - JUNHO CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA - ENSINO SUPERIOR - GERAL - PUBLICADA DIA 03/08/2026 DICA: Para localizar seu nome utilize o atalho "Ctrl+F"						
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CURSO	DATA DE INSCRIÇÃO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	LUANA FÉLIX VICENTE DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	01/07/2026 11:35:05	5	5	10
2	JULIO FERNANDO DOS SANTOS QUIXABA	ADMINISTRAÇÃO	14/07/2026 17:00:51	4	5	9
3	RENAN CARLOS DA SILVA RIBEIRO	ADMINISTRAÇÃO	13/07/2026 17:07:50	4	5	9
4	AMANDA DA SILVA SANTOS BRAULINO	ADMINISTRAÇÃO	01/07/2026 08:35:42	3	5	8
1	BIANCA MORAIS BELASCO	PEDAGOGIA	30/06/2026 20:56:40	4	5	9
2	BRENO HENRIQUE CAETANO DE MATOS	PEDAGOGIA	30/06/2026 21:00:13	4	4	8
3	EDUARDA SABRINA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	PEDAGOGIA	13/07/2026 09:14:29	2	3	5



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Segunda-Feira, 3 de Agosto de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº 818

Página 18 de 23

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SETOR DE COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iacri. CONTRATADA: REVITA ENGENHARIA S.A. OBJETO: Contratação de empresa especializada em destinação final dos resíduos sólidos domiciliares coletados no município de Iacri, em aterro sanitário devidamente licenciado nos órgãos ambientais, (obs: a coleta, o carregamento e o transporte para o aterro, até o limite de 70 km será efetuado pelo município, sendo que o município não possui local para transbordo, após o limite de 70 km, o transbordo e o restante do transporte correrá por conta da empresa contratada). PREÇO TOTAL: R\$ 249.444,00 (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais). Data da Assinatura: 30/07/2026.

Iacri, 03 de agosto de 2026.

Cleber Rogério Cerbantes Panhozzi - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Segunda-Feira, 3 de Agosto de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº 818

Página 19 de 23

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SETOR DE COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone: (14) 3489-8500

IACRI – SP.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LEILÃO Nº 02/2026 – EDITAL Nº 26/2026 - PROCESSO Nº 048/2026 –

CLEBER ROGÉRIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, estado de São Paulo, torna público que, em conformidade ao artigo 71, IV da Lei federal nº 14.133/21, **ADJUDICA** o **LEILÃO Nº 02/2026**, **HOMOLOGANDO** em favor dos Arrematantes e Valores a seguir:

LOTES	MODELO	PLACA	ANO-MODELO	VALORES ARREMATADOS	ARREMATANTES
1	FORD FIESTA	FIT 8C90	2015-2015	R\$ 19.700,00	Simone Quixaba de Oliveira, portador(a) do CPF 383.534.178-20 e RG 44.918.312-9, residente e domiciliado(a) na João Arias, 635 - Planalto - Clementina - SP - CEP 16250-254.
3	FIAT SIENA	DBA 2867	2009-2010	R\$ 10.400,00	Francisca Aparecida do Nascimento, portador(a) do CPF 269.632.798-02 e RG 22.415.078-9, residente e domiciliado(a) na Rua Zuric, 37 - Parque Pampulha - Agudos - SP - CEP 17120-000.
5	FIAT PALIO	DCQ 7B70	2001-2001	R\$ 5.400,00	Luana de Fátima Avelino, portador(a) do CPF 232.511.168-78 e RG 42.351.819-7, residente e domiciliado(a) na Rua Américo Oliva, 8-67 - Tangarás - Bauru - SP - CEP 17035-267.
10	IVECO CITYCLASS 70C16	EHE 0432	2010-2010	R\$ 31.500,00	Diego Buzzinaro Pacanaro, portador(a) do CPF 348.430.588-66 e RG 33.128.656-7 SSP/SP, residente e domiciliado(a) na Rua João Tibiriçá, 900 - Lapa - São Paulo - SP - CEP 05077-000.
13	YAMAHA T115 CRYPTON ED	BFX 6053	2012-2013	R\$ 3.500,00	Luana de Fátima Avelino, portador(a) do CPF 232.511.168-78 e RG 42.351.819-7, residente e domiciliado(a) na Rua Américo Oliva, 8-67 - Tangarás - Bauru - SP - CEP 17035-267.
17	TRATOR SEMI-INDUSTRIAL FORD 5610 GERAÇÃO III	V234192	1991	R\$ 35.200,00	Antônio Ferreira da Silva, portador(a) do CPF 015.356.138-66 e RG 13.499.143-6, residente e domiciliado(a) na Rua Professora Berta de Camargo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Segunda-Feira, 3 de Agosto de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº 818

Página 20 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone: (14) 3489-8500

IACRI – SP.

					Vieira, 1189 - Jardim Santa Antonieta - Marília - SP - CEP 17512-400.
18	GRADE NIVELADORA DE ARRASTO DE 36 DISCO 20 GNL	-	2014	R\$ 4.500,00	José Eduardo Dias Mendes, portador(a) do CPF 049.909.558-89 e RG 13.114.071-SSP/SP, residente e domiciliado(a) na Rua Bélgica, 2500 - Loteamento Avenida - Jales - SP - CEP 15703-208.
19	SUCATA DE MÁQUINA PARA FABRICAÇÃO DE BLOCOS			R\$ 800,00	Guilherme Bizarri Zanini, portador(a) do CPF 344.107.258-82 e RG 40.870.197-3, residente e domiciliado(a) na Rua Eugênio Concione, 6 - Centro - Coroados - SP - CEP 16260-003.
22	SUCATA DE MÁQUINA PARA FABRICAÇÃO DE TELAS			R\$ 860,00	Guilherme Bizarri Zanini, portador(a) do CPF 344.107.258-82 e RG 40.870.197-3, residente e domiciliado(a) na Rua Eugênio Concione, 6 - Centro - Coroados - SP - CEP 16260-003.

Iacri - SP, 31 de julho de 2026.

CLEBER ROGÉRIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Segunda-Feira, 3 de Agosto de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº 818

Página 21 de 23

CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO LEGISLATIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI

SETOR DE COMPRAS

CNPJ: 51.507.176/0001-75

Telefone: 014 34891218

Iacri/SP, 03 de agosto de 2026.

Aviso de Dispensa de Licitação

Torna-se público que a Câmara Municipal de Iacri/SP, por meio do Setor de Licitações, realizará Contratação por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75 inc. II, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação aplicável. Para eventuais fornecedores interessados, o prazo de entrega das propostas adicionais é de três dias úteis contados a partir desta publicação, enviadas através do e-mail: camara@camaraiacri.sp.gov.br ou presencialmente.

PROCEDIMENTOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: ARTIGO 176 § único DA LEI Nº 14.133 DE 01/04/2021

OBJETO/SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	UNID	QUANTIDADE	JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO
1	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TRÊS (03) CONDICIONADOR DE AR DE 24.000 BTUS	3.3.90.39.69	UNID	1	Mudança de estruturas/layout com a instalação de forro de gesso, há necessidade de desinstalar e instalar aparelhos de condicionador de ar devido a proximidade do teto (gesso). A recomendação da altura do teto dos aparelhos entre 15cm a 20cm esse espaço é essencial para garantir a captação correta do ar quente, eficiência na refrigeração e garantia do fabricante.

As condições de pagamento para a proposta mais vantajosa para este Órgão é de até 5 dias da entrega do produto/realização do serviço e emissão da nota fiscal. Verificar in loco os aparelhos antes de enviarem a proposta.

AUTORIZADO POR: MARCIO ALESANDRO MATOS GREGÓRIO
PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI



CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI
CNPJ: 51.507.176/0001-75
Telefone: 014 34891218

SETOR DE COMPRAS

Iacri/SP, 03 de agosto de 2026.

Aviso de Dispensa de Licitação

Torna-se público que a Câmara Municipal de Iacri/SP, por meio do Setor de Licitações, realizará Contratação por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75 inc. II, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação aplicável. Para eventuais fornecedores interessados, o prazo de entrega das propostas adicionais é de três dias úteis contados a partir desta publicação, enviadas através do e-mail: camara@camaraiacri.sp.gov.br ou presencialmente.

PROCEDIMENTOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: ARTIGO 176 § único DA LEI Nº 14.133 DE 01/04/2021						
OBJETO/SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	UNID	QUANTIDADE	JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO
1	AÇUCAR - Pacote c/5K	Açúcar; cristal; obtido a partir do caldo da cana de açúcar; com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce; não podendo apresentar mau estado de conservação, alta umidade, presença de insetos ou detritos e odor estranho; embalagem primária plástica atóxica devidamente lacrada; com validade mínima de 10 meses na data da entrega.	3.3.90.30.07	PCT	4	Materiais necessários para manutenção do serviço de copa e cozinha e consumo de gêneros alimentícios durante expediente na Câmara Municipal. (período estimado: 2 meses).
2	CHÁ TIPO MATTE - Cx c/250g	Chá; de erva mate queimado ou tostado; composto de folhas e talos de erva mate (Ilex paraguariensis); isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; embalagem primária plástica apropriada, hermeticamente fechada; embalagem secundária caixa de papelão cartonada; com validade mínima de 20 meses na data da entrega.	3.3.90.30.07	CX	20	
3	MANTEIGA - Pote c/200g	Manteiga; com sal; de primeira qualidade; embalagem primária hermeticamente fechada; acondicionada em caixa de papelão reforçado, transportada e conservada em temperatura não superior a 10°. validade mínima na data da entrega de 3 meses;	3.3.90.30.07	POTE	6	
4	SUCO em pó - 18g	Preparado po p/ refresco; sabor caju; composto de açúcar, polpa de caju em pó, acidulante, aromatizante; antiemético, regulador de ácidos, estabilizante, corante e outros ingredientes permitidos; embalagem primária filme plástico resistente e atóxico; com validade mínima de 10 meses na data da entrega.	3.3.90.30.07	ENV	15	
5	BISCOITO DOCE	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal emulsificante, lecitina de soja, fermento químico, acidulante ácido lático, aromatizante, bicarbonato de amônio e de sódio	3.3.90.30.07	UNID	5	
6	BISCOITO CREAN CRACKER	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal emulsificante, lecitina de soja, extrato de malta fermento químico, acidulante ácido lático, aromatizante, bicarbonato de amônio e de sódio	3.3.90.30.07	UNID	5	
7	COADOR DE CAFÉ - EM PANO	Coador de café no mínimo médio, sendo micro tela poliéster/tn com aro em plástico	3.3.90.30.21	UNID	4	Materiais de consumo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

Segunda-Feira, 3 de Agosto de 2026

www.iacri.sp.gov.br/
Diário Oficial - Ano III - Nº 818

Página 23 de 23



CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ: 51.507.176/0001-75

Telefone: 014 34891218

SETOR DE COMPRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	UNID	QUANTIDADE	JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO
8	FILTRO DE PAPEL - CX C/30	Caixa contendo 30 (trinta) filtros de papel para coar café, n.º 103, capacidade 800 ml (oitocentos mililitros) e/ou capacidade para o preparo de até 20 xícaras de café, branco, isento de impurezas, 100% celulose. Prazo de validade mínimo de 02 (dois) anos a contar da entrega.	3.3.90.30.21	CX	8	necessários para manutenção do serviço de copa e cozinha durante expediente na Câmara Municipal. (período estimado: 2 meses)
9	CONJUNTO DE POTE DE PLÁSTICO QUADRADO 1,9 L	Conjunto com dois potes quadrado com 1,9 litros cada de polipropileno aproximadamente 17cm X 14cm X 14 cm com tampa.	3.3.90.30.21	UNID	2	Materiais necessários para manutenção da limpeza e produto de higienização durante expediente na Câmara Municipal. (período estimado: 2 meses).
10	FACA DE COZINHA	Faca com cabo de madeira/plástico, lâmina de aço inox com tamanho entre 7" a 8" total do comprimento entre 30cm a 35cm	3.3.90.30.21	UNID	1	
11	INSETICIDA SPRAY 361ml	Inseticida, com elemento ativo tetrametrina 0,220%, na composição de d-fenotrina 0,122%, solventes e propelentes, frasco spray	3.3.90.30.22	FR	4	
12	MULTI LIMPEZA PISO 1L	Desinfetante líquido para banheiro e limpeza geral, ação bactericida e germicida 1 litros com aroma diverso.	3.3.90.30.22	FR	4	
13	LIMPADOR C/QUEROSENE	Querosene composição: hidrocarbonetos alifáticos saturados, sem cheiro. embalagem: frasco de plástico 800 ml, variação +ou-10%. Uso: limpeza.	3.3.90.30.22	FR	2	
14	DESINFETANTE 500ml	Desinfetante, categoria básica restrita ao uso diluído em água 1:200, líquido concentrado, princípio ativo cloreto de alquil dimetil benzil amônio a 4,0%, composição básica não inflamável, enxaguável, não corrosivo, para desinfecção de superfícies e odorização de ambientes, composição aromática cor incolor a amarelado, odor característico.	3.3.90.30.22	FR	5	
15	PANO DE CHÃO	Pano de chão de algodão, medida tamanho mínima 40cm x 60cm, com capacidade de absorção líquido e remover sujeira de piso e outros superfícies, resistente para suportar fricção durante a limpeza.	3.3.90.30.22	UN	4	
16	SABÃO EM PÓ 700g	Detergente em pó, princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio (princípio ativo) tensoativos aniónicos, coadjuvantes, branqueador, óptico, fragrância/essência/perfume, carga, água, teor de ativos ph entre 10 a 12, solução 1% p/p, pigmentos e outras substâncias permitidas, acondicionado de forma adequada, validade mínima de 20 meses a partir da data de entrega. Qualidade igual ou superior as marcas de referência: ypê, minmano, tixan.	3.3.90.30.22	UNID	4	
17	SABONETE LÍQUIDO 1900ML	sabonete, refil para sabonete líquido, água, tensoativos e fragrância, para higiene das mãos, com dispositivo de saída cilíndrico, no formato de uma pequena mangueira, capacidade de 1900 ml	3.3.90.30.22	FR	4	
18	AROMATIZADOR 100ML	Aromatizador de varetas, (mínimo 4 varetas), Fragrância, Nonilfenol etoxilado, Sequestrante, Álcool Etilico, Desnaturante, Conservante e Água.	3.3.90.30.22	FR	4	
19	TAPETE DE PORTA DE ENTRADA	Tapete de base entre 90% a 100% látex com superfície entre 90% a 100% poliamida com 60cm x 40cm	3.3.90.30.22	UNID	2	

As condições de pagamento para a proposta mais vantajosa para este Órgão é de até 5 dias da entrega do produto/realização do serviço e emissão da nota fiscal.

AUTORIZADO POR: MÁRCIO ALESSANDRO MATOS GREGÓRIO
PRESIDENTE